Prefeitura de
Minador Do Negrão
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201003/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de **MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.237.038/0001-61, sediado à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 050/GP/2021, de 19 de janeiro de 2021, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 22 de março de 2021, às 08h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 22 de março de 2021, às 09h00min.**
- Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. **O OBJETO DA LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Em relação aos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40**, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.2. Em relação aos itens **15, 19, 28, 30**, **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.3. Em relação aos itens **14, 18, 27, 29**, **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.7. **A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1.1 A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

7.21 . O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

7.22 . Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação.

9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.

9.12.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração

poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei n° 8.666/93).

17.2 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto n° 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

17.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração;**

b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

21.2 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 21.1;

b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 21.1, por ocorrência;

c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 21.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 21.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 21.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

21.3 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 21.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

21.4 A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 21.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

21.5 As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

21.6 As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações através do e-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.

24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

24.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;

24.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

24.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
24.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
24.19. ANEXO VI – CUSTO MÉDIO

Minador do Negrão - Alagoas, 23 de fevereiro de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o que institui a Lei n° 10.520/2002 e seus regulamentos, e subsidiariamente as Leis 8.078/90 e 8.666/93, em suas redações atuais, a Prefeitura Municipal de Minador do Negrão – AL poderá realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, objetivando, promover registro de preço para futura e possível **Aquisição de Material Permanente Mobiliário**, para o Município, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão respeitados, no que couber, os preceitos contidos na lei 123/2006 e 147/2014.

1. OBJETO:

1.1 Objeto do presente Termo de Referência visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada para **Aquisição de Material Permanente Mobiliário**, a fim de atender as necessidades do Município de Minador do Negrão , conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a presente **aquisição de material permanente mobiliário** pela necessidade de atender toda a demanda, se faz necessário para estruturar, organizar as repartições e suprir as necessidades de toda Rede das Secretarias deste Município.

2.2. O motivo da aquisição decorre da necessidade de atender a demanda da **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Gabinete do Prefeito,** deste município Minador do Negrão , Alagoas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1 Durante o exercício 2021 deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme emissão de ordem de fornecimento, seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	TOTAL
1.	**ARMÁRIO ABERTO** –ARMÁRIO EXECUTIVO EM MDF 18MM OU SUPERIOR. COM 2 PORTAS BAIXAS E 2 PRATELEIRAS EXTERNAS. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,50M X 0,80M X 0,35M) A (1,60M X 0,95M X 0,45M). **MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	58
2.	**ARMÁRIO VITRINE**, COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, COM 2 PORTAS COM 01 FECHADURA / 04 PRATELEIRAS EM VIDROS CRISTAL. PORTA E LATERAIS EM VIDROS DE 4MM. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (0,60M X 0,35M X 1,60M) A (0,70M X 0,45M X 1,70M). **MONTAGEM INCLUSACOR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	56
3.	**ARMÁRIO ALTO EM AÇO** FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES NAS PORTAS NO	UND	50

	SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,90M X 0,85M X 0,35M) A (2,00M X 0,95M X 0,45M). **MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**		
4.	**ARMÁRIOS DE CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE**, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 01 FIXA. TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 24. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,90M X 0,80M X 0,35M) A (2,00M X 0,90M X 0,45M). **MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	55
5.	**ARMÁRIO DE COZINHA** - COZINHA C/ 6 PORTAS E 3 GAVETAS, PRATELEIRAS EXTERNAS, CORPO E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, TAMPO EM FÓRMICA, PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV, DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO, FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS). **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,90M X 1,10M X 0,45M) A (2,00M X 1,20M X 0,55M). **MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	40
6.	**ARMÁRIO DE MADEIRA** - ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO, FABRICADO EM MDF, REVESTIDO POR MATERIAL MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), NA ESPESSURA DE 15 MM, FECHO INTERNO P/ TRAVAMENTO DA 1ª PORTA, DUAS PORTAS COM CHAVE E PRATELEIRAS INTERNAS. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,60M X 0,40M X 0,75M) A (1,70M X 0,50M X 0,85M).**MONTAGEM INCLUSA.COR:SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	44
7.	**ARMÁRIO SEMI - ABERTO DE MADEIRA** - ARMÁRIO SEMI-ABERTO PARA ESCRITÓRIO (03 PRATELEIRAS E 01 DIVISÓRIA), FABRICADO EM MDF, REVESTIDO POR MATERIAL MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), FECHO INTERNO P/ TRAVAMENTO DA 1ª PORTA. DUAS PORTAS COM CHAVE. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (0,80M X 0,30M X 1,50M) A (0,90M X 0,40M X 1,60M).**MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	44
8.	**ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIRO SOCORROS** - ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS ARMÁRIO SUSPENSO, COM DUAS PORTAS PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS COM ARMAÇÃO EM CANTONEIRA 3/4 X 1/8. NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO; DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. INTERNAMENTE SERÃO ACOPLADAS 02 PRATELEIRAS EM VIDRO 4 MM,TRANSPARENTE. AS PORTAS DEVEM POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,45M X 0,80M X 0,30M) A (1,55M X 0,90M X 0,40M).**MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	27

9.	**ARQUIVO EM MADEIRA** - ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO, 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO, COM CHAVE, PRODUZIDO EM MDF; REVESTIDO EM BP; PUXADORES EM POLIPROPILENO.**COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (0,40M X 0,40M X 1,20M) A (0,50M X 0,50M X 1,30M).**MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	70
10.	**ARQUIVOS DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS** ARQUIVOS DESLIZANTES EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400 MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 MM X 40 MM. DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ,CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE: 35 KG POR GAVETA PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,00M X 0,40M X 0,70M) A (1,10M X 0,50M X 0,80M). **MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	37
11.	**ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA**. SISTEMA DE DESLIZAMENTO 04 COM ROLAMENTOS EM AÇO, PUXADORES CROMADOS (PVC) E PORTA ETIQUETA ESTAMPADO, FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA. TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 24, **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,30M X 0,40M X 0,70M) A (1,40M X 0,50M X 0,80M). **MONTAGEM INCLUSACOR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	10
12.	**ARQUIVO EM AÇO, CHAPA 24** – ROLAMENTO, FECHADURA COM 2 CHAVES, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PUXADOR HORIZONTAL EM PVC.**COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,30M X 0,40M X 0,70M) A (1,40M X 0,50M X 0,80M).**MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	10

13.	**CADEIRA COM BRAÇO**, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL –CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENOANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLINGPADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMRELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOEM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (0,90M X 0,50M X 0,50M) A (1,00M X 0,60M X 0,60M).**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	160
14.	**CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO** – FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (0,90M X 0,50M X 0,50M) A (1,00M X 0,60M X 0,60M).AS MEDIDAS ACIMA PODEM TER VARIAÇÕES DE 3% PARA MAIS OU MENOS. **MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO: 2 ANOS. – AMPLA CONCORRÊNCIA**	UND	128
15.	**CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO** – FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (0,90M X 0,50M X 0,50M) A (1,00M X 0,60M X 0,60M).AS MEDIDAS ACIMA PODEM TER VARIAÇÕES DE 3% PARA MAIS OU MENOS. **MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO: 2 ANOS. – COTA RESERVADA**	UND	42
16.	**CADEIRA FIXA** - BASE TUBULAR EM AÇO CARBONO DE 7/8", COM PAREDE DE 1,2MM; PINTURA EPÓXI.**DIMENSÃO APROXIMADA:**ASSENTO MEDINDO 0,43M X 0,39M*;ENCOSTO MEDINDO 0,27M X 0,36M*; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE CARGA DE 90 KG, PESO APROXIMADO DA CADEIRA: 4,3 KG. **MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	170
17.	**CADEIRA GIRATÓRIA** PARA ESCRITÓRIO, COM BRAÇO REGULÁVEL, COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ALTURA Á GÁS, QUE ATENDA AOS	UND	80

	CRITÉRIOS DE ERGONOMETRIA DA NR-17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. **MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.GARANTIA DA FÁBRICA.**		
18.	**CADEIRA FIXA PARA AUDITÓRIO EMPILHÁVEL** - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM 04 PÉS, SEM BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS COM ESTRUTURA INTEIRA EM POLIPROPILENO; ESPESSURA: 10MM MOLDADO ANATOMICAMENTE; ESTOFADO COM ESPUMA LAMINADA DE 30 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER; CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM PROPILENO INJETADO; BORDAS ENVOLVENDO AS LÂMINAS DO ASSENTO/ENCOSTO; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO PINTADOS E DESLIZADORES EM NYLON; **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. – AMPLA CONCORRÊNCIA**	UND	128
19.	**CADEIRA FIXA PARA AUDITÓRIO EMPILHÁVEL** - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM 04 PÉS, SEM BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS COM ESTRUTURA INTEIRA EM POLIPROPILENO; ESPESSURA: 10MM MOLDADO ANATOMICAMENTE; ESTOFADO COM ESPUMA LAMINADA DE 30 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER; CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM PROPILENO INJETADO; BORDAS ENVOLVENDO AS LÂMINAS DO ASSENTO/ENCOSTO; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO PINTADOS E DESLIZADORES EM NYLON; **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. – COTA RESERVADA**	UND	42
20.	**CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE** - CARACTERÍSTICAS PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG; CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM REGULAGEM DE ALTURA; RODÍZIOS (RODINHAS NOS PÉS); BASE GIRATÓRIA; REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO; CONFECCIONADA EM POLIURETANO, POLIPROPILENO, MADEIRA,AÇO E ESPUMA; APOIO PARA BRAÇOS; MECANISMO RELAX; REVESTIMENTO COURINO; GARANTIA 12 MESES; **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,10M X 0,60M X 0,60M) A (1,20M X 0,70M X 0,70M).PESO APROXIMADO 14,80 QUILOS. **MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	50
21.	**CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS**, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, FOGO RETARDANTE. ALTURA E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO POR MANIPULO OU ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTRELA EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA, NYLON, ALUMÍNIO OU CROMADA. REVESTIMENTO: EM TECIDO. **DIMENSÃO APROXIMADAS:** ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 37,5CM ALTURA TOTAL: 67,5CM ASSENTO DA CADEIRA: 29CM X 27CM ENCOSTO DA CADEIRA: 29CM X 17CM.**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.**	UND	50

22.	**CADEIRA INTERLOCUTOR** - CADEIRA SECRETÁRIA INTERLOCUTOR FIXA 3008S, SEM APOIO DE BRAÇO, ESPUMA INJETADA COM COSTURA VERTICAL REVESTIDA EM TECIDO POLIPROPILENO.COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP): (0,40M X 0,40M X 0,50M) A (0,50M X 0,50M X 0,60M). COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.	UND	69
23.	**CONJUNTO DE SOFÁ** - CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES, POSSUI ESTRUTURA DE MADEIRA, ESPUMA EM POLIURETANO E O TECIDO DO REVESTIMENTO É COMPOSTO POR NO MÍNIMO 74% POLIÉSTER E 26% ALGODÃO. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. DEVE VIM COM O CERTIFICADO DO INMETRO.GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	23
24.	**MESA DE PLÁSTICO** - MESA, PLÁSTICA QUADRADA EMPILHÁVEL,EM POLIPROPILENO ALTAMENTE RESISTENTE, COM ANTI-UV, FURO CENTRAL PARA COLOCAÇÃO DE GUARDA SOL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG, **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC)**: (0,70M X 0,70M X 0,70M) A (0,80M X 0,80M X 0,80M).**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	100
25.	**ESTANTE EM AÇO** - ESTANTE SIMPLES, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO RESISTENTE, CHAPA Nº 22; COLUNAS EM CHAPA 16; 7 (SETE) BANDEJAS REGULÁVEIS, INCLUINDO O TAMPO; REFORÇO NAS LATERAIS E FUNDOS EM FORMA DE "X"; ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO DA CHAPA (ANTI FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE); PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ COM CAMADA DE NO MÍNIMO 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240ºC; MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC)**: (2,20M X 1,00M X 0,30M) A (2,30M X 1,10M X 0,40M).**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.**	UND	117
26.	**GAVETEIRO GIGANTE DE PLÁSTICO**, COM 4 GAVETAS GRANDES. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC)**: (0,70M X 0,30M X 0,40M) A (0,80M X 0,40M X 0,50M).**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.**	UND	57
27.	**LONGARINA EM POLIURETANO COM 3 (TRÊS) LUGARES** - CONJUNTO DE POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA COMPOSTO DE 03 (TRÊS) POLTRONAS COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM FORMA DE CONCHA INTEIRIÇA EM REINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E INDEFORMÁVEL), SENDO O MESMO AUTO-EXTINGUÍVEL, ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 50 KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE, FIXADAS NA CONCHA ATRAVÉS DE PERFIL DE PVC SEMI RÍGIDO. PERFIL DE PVC RÍGIDO (TIPO MACHO E FÊMEA) FIXADO A QUENTE PARA TOTAL PROTEÇÃO DAS BORDAS. BRAÇO ÚNICO COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PARAFUSADO DIRETAMENTE NA LONGARINA DE FORMA A PERMITIR EVENTUAIS APROXIMAÇÕES DAS POLTRONAS OBTENDO ASSIM MAIOR GANHO DE ESPAÇO, APOIA BRAÇO EM POLIURETANO INTEGRAL TEXTURIZADOEXTRA LARGO, PERMITINDO	UND	94

	QUE DUAS PESSOAS UTILIZEM COM MAIOR CONFORTO. FIXAÇÃO EM LONGARINA DE AÇO TUBULAR DE FORMATO OBLONGO, COM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO; PÉS EM AÇO (COMPRIMENTO: 66CM) COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE CHUMBADORES SEM QUE OS MESMOS FIQUEM APARENTES. AS POLTRONAS SÃO AJUSTÁVEIS NA LONGARINA, PERMITINDO UMA MAIOR APROXIMAÇÃO, QUANDO DA NECESSIDADE DE MAIOR NÚMERO DE ASSENTOS, PODENDO SER FIXADA EM PISO PLANO OU INCLINADO, FILEIRAS RETAS OU CURVAS. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.** **AMPLA CONCORRÊNCIA**		
28.	**LONGARINA EM POLIURETANO COM 3 (TRÊS) LUGARES** - CONJUNTO DE POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA COMPOSTO DE 03 (TRÊS) POLTRONAS COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM FORMA DE CONCHA INTEIRIÇA EM REINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E INDEFORMÁVEL), SENDO O MESMO AUTO-EXTINGUÍVEL, ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 50 KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE, FIXADAS NA CONCHA ATRAVÉS DE PERFIL DE PVC SEMI RÍGIDO. PERFIL DE PVC RÍGIDO (TIPO MACHO E FÊMEA) FIXADO A QUENTE PARA TOTAL PROTEÇÃO DAS BORDAS. BRAÇO ÚNICO COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PARAFUSADO DIRETAMENTE NA LONGARINA DE FORMA A PERMITIR EVENTUAIS APROXIMAÇÕES DAS POLTRONAS OBTENDO ASSIM MAIOR GANHO DE ESPAÇO, APOIA BRAÇO EM POLIURETANO INTEGRAL TEXTURIZADOEXTRA LARGO, PERMITINDO QUE DUAS PESSOAS UTILIZEM COM MAIOR CONFORTO. FIXAÇÃO EM LONGARINA DE AÇO TUBULAR DE FORMATO OBLONGO, COM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO; PÉS EM AÇO (COMPRIMENTO: 66CM) COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE CHUMBADORES SEM QUE OS MESMOS FIQUEM APARENTES. AS POLTRONAS SÃO AJUSTÁVEIS NA LONGARINA, PERMITINDO UMA MAIOR APROXIMAÇÃO, QUANDO DA NECESSIDADE DE MAIOR NÚMERO DE ASSENTOS, PODENDO SER FIXADA EM PISO PLANO OU INCLINADO, FILEIRAS RETAS OU CURVAS. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. – COTA RESERVADA**	UND	31
29.	**LONGARINA EM POLIURETANO COM 4 LUGARES** - CONJUNTO DE POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA COMPOSTO DE 04 (QUATRO) POLTRONAS COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM FORMA DE CONCHA INTEIRIÇA EM REINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E INDEFORMÁVEL), SENDO O MESMO AUTO-EXTINGUÍVEL, ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 50 KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE, FIXADAS NA CONCHA ATRAVÉS DE PERFIL DE PVC SEMI RÍGIDO. PERFIL DE PVC RÍGIDO (TIPO MACHO E FÊMEA) FIXADO A QUENTE PARA TOTAL PROTEÇÃO DAS BORDAS. BRAÇO ÚNICO COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PARAFUSADO DIRETAMENTE NA LONGARINA DE FORMA A PERMITIR EVENTUAIS APROXIMAÇÕES DAS POLTRONAS OBTENDO ASSIM MAIOR GANHO DE ESPAÇO, APOIA BRAÇO EM POLIURETANO INTEGRAL TEXTURIZADOEXTRA LARGO, PERMITINDO	UND	94

	QUE DUAS PESSOAS UTILIZEM COM MAIOR CONFORTO. FIXAÇÃO EM LONGARINA DE AÇO TUBULAR DE FORMATO OBLONGO, COM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO; PÉS EM AÇO (COMPRIMENTO: 66CM) COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE CHUMBADORES SEM QUE OS MESMOS FIQUEM APARENTES. AS POLTRONAS SÃO AJUSTÁVEIS NA LONGARINA, PERMITINDO UMA MAIOR APROXIMAÇÃO, QUANDO DA NECESSIDADE DE MAIOR NÚMERO DE ASSENTOS, PODENDO SER FIXADA EM PISO PLANO OU INCLINADO, FILEIRAS RETAS OU CURVAS.**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.GARANTIA DA FÁBRICA. - AMPLA CONCORRÊNCIA**		
30.	**LONGARINA EM POLIURETANO COM 4 LUGARES** - CONJUNTO DE POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA COMPOSTO DE 04 (QUATRO) POLTRONAS COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM FORMA DE CONCHA INTEIRIÇA EM REINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E INDEFORMÁVEL), SENDO O MESMO AUTO-EXTINGUÍVEL, ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 50 KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE, FIXADAS NA CONCHA ATRAVÉS DE PERFIL DE PVC SEMI RÍGIDO. PERFIL DE PVC RÍGIDO (TIPO MACHO E FÊMEA) FIXADO A QUENTE PARA TOTAL PROTEÇÃO DAS BORDAS. BRAÇO ÚNICO COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PARAFUSADO DIRETAMENTE NA LONGARINA DE FORMA A PERMITIR EVENTUAIS APROXIMAÇÕES DAS POLTRONAS OBTENDO ASSIM MAIOR GANHO DE ESPAÇO, APOIA BRAÇO EM POLIURETANO INTEGRAL TEXTURIZADOEXTRA LARGO, PERMITINDO QUE DUAS PESSOAS UTILIZEM COM MAIOR CONFORTO. FIXAÇÃO EM LONGARINA DE AÇO TUBULAR DE FORMATO OBLONGO, COM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO; PÉS EM AÇO (COMPRIMENTO: 66CM) COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE CHUMBADORES SEM QUE OS MESMOS FIQUEM APARENTES. AS POLTRONAS SÃO AJUSTÁVEIS NA LONGARINA, PERMITINDO UMA MAIOR APROXIMAÇÃO, QUANDO DA NECESSIDADE DE MAIOR NÚMERO DE ASSENTOS, PODENDO SER FIXADA EM PISO PLANO OU INCLINADO, FILEIRAS RETAS OU CURVAS.**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.GARANTIA DA FÁBRICA. – COTA RESERVADA**	UND	31
31.	**MESA DE ESCRITÓRIO** - MESA DE ESCRITÓRIO MEDINDO 1,00M X 0,60M COM 02 GAVETAS E CHAVE, REVESTIMENTO DO TAMPO MDF MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO PAINEL EM P 15MM, ACABAMENTO PERFIL DUAS ABAS 20MM, ESTRUTURA E PINTURA EM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA**	UND	76
32.	**MESA AUXILIAR** EM AÇO ESMALTADO COM RODÍZIOS, REVESTIMENTO DO TAMPO MDF MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC)**: (0,70M X 0,30M X 0,30M) A (0,80M X 0,40M X 0,40M).**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.**	UND	50

33.	**MESA DE REUNIÃO – 8 LUGARES** (200CM X 80CM) – MESA DE REUNIÃO OVAL, COM TAMPO EM MELAMINA COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, 180º , SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º , NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000MM X 1000MM X 750MM,COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. **MONTAGEM INCLUSA.**	UND	24
34.	**MESA DE REUNIÃO OVAL** PARA 6 PESSOAS.COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC): (2,20M X 1,00M X 0,70M) A (2,30M X 1,10M X 0,80M).COMPOSIÇÃO: TAMPO EM MDF CHAPA DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS EM PVC MACIÇO OU POLIESTIRENO NA COR DO TAMPO E DUAS BASES CILÍNDRICAS COM APROXIMADAMENTE 450 MM DE DIÂMETRO EM MADEIRA. REVESTIMENTOS: TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO EXISTENTE. ACESSÓRIOS: 04 (QUATRO) SAPATAS NIVELADORAS DE PISO COM BASE EMBORRACHADA E UMA CRUZETA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA (PADRÃO EXISTENTE), COM ACABAMENTO TEXTURIZADO OU LISO, APARAFUSADAS DA BASE AO TAMPO COM BORDAS DE AÇO OU OUTRA FIXAÇÃO QUE GARANTA PERFEITA ESTABILIDADE À MESA.COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC): (0,70M X 1,00M X 2,20M) A (080,M X 1,10M X 2,30M).COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. **MONTAGEM INCLUSA.**	UND	24
35.	**MESA DIRETOR EM MDF** - MESA COM GAVETEIRO CONJUGADO. COMPOSTA COM MDF EM ESPESSURA 44 MM NO TAMPO, LATERAIS (PÉ PAINEL) E TRAVESSAS FRONTAIS, 15MM NO PAINEL FRONTAL (SAIA DA MESA). GAVETEIRO COM TAMPO, BASE E LATERAIS EM 25 MM E RESTANTE DAS PARTES EM 15 MM. REVESTIMENTO EM MELÂMINA DE BAIXA PRESSÃO (BP) EQUIPADA COM SEIS SAPATAS METÁLICAS COM REGULAGEM DE ALTURA E REVESTIMENTO EM POLIESTILENO. CORREDIÇA EM AÇO COM ROLDANAS EM NYLON. FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO NAS TRÊS GAVETAS, TERCEIRA GAVETA PARA ACONDICIONAR PASTAS SUSPENSAS. **DIMENSÕES APROXIMADAS:**1865MM X 800MM X 750MM. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.**	UND	55
36.	**MESA EM L** - MESA P/ ESCRITÓRIO EM "L" 1,40 X 1,60 COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO; CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS; PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA; PINTURA EPÓXI; SÓLIDA ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR; **DIMENSÕES APROXIMADAS**: 1,40M X 1,60M; COM 2 GAVETAS.	UND	10

	COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.		
37.	**MESA ESCRIVANINHA** SIMPLES PARA COMPUTADOR - MESA PARA COMPUTADOR COM ESCRIVANINHA EM MDF, COM NO MÍNIMO UMA GAVETA COM CHAVE, **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (0,70M X 1,30M X 0,50M) A (0,80M X 1,40M X 0,60M).DEVE POSSUIR OPÇÃO DE MONTAGEM TANTO PARA A DIREITA QUANTO PARA A ESQUERDA. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.**	UND	80
38.	**MESA REUNIÃO 10 LUGARES** - RETANGULAR (10 LUGARES). **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC)**: (0,70M X 0,90M X 2,30M) A (0,80M X 1,00M X 2,40M).COMPOSTA POR TAMPO RETANGULAR E ESTRUTURA METÁLICA. SUPERFÍCIE: TAMPO SOBREPOSTO A ESTRUTURA, EM FORMA RETANGULAR (MEDIDAS ACIMA DESCRITAS) EM MDF DE 30MM DE ESPESSURA TOTAL DA SUPERFÍCIE, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, AS BORDAS LONGITUDINAIS DEVEM APRESENTAR ACABAMENTOS EM FITA PVC DE 3MM DE ESPESSURA ,NA MESMA COR DO ACABAMENTO DO TAMPO. ESTRUTURA DA MESA: EM AÇO DE SEÇÃO TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA AZUL E SAPATAS NIVELADORAS. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA. ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA MESMA COR DO TAMPO, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS. BANDEIRA CENTRAL EM MDF COM ESPESSURA DE 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA MESMA COR DO ACABAMENTO. COM MONTAGEM.**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.**	UND	17
39.	**ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ½ SPL COM 03 GABINETES CONJUGADOS** E DIVISÓRIAS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO INDIVIDUALIZADO POR CABINES/GUICHÊS DE ATENDIMENTO. MATERIAL: EM MADEIRA OU COMPENSADO. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA**	UND	10
40.	**MESA LINEAR** SEM GAVETAS COM CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO.EM MDF COR A SER DEFINIDO NA ORDEM DE FORNECIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80CM X 60CM X 74CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. **MONTAGEM INCLUSA.**	UND	10

4. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1. O prazo de validade dos produtos será aquele indicado na descrição de cada item, contado a partir do recebimento definitivo.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados através do critério de **menor preço por item**.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregue após o agendado com o almoxarifado central com o prazo máximo de **prazo de até 15 (QUINZE) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

6.2. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

6.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15(quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas,cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

6.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7. DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h ás 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço definido na ordem de fornecimento:

7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

b) Definitivamente: no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas **IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

8. RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

8.1 Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

8.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.3 Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4 Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: CABERÁ A CONTRATADA:

9.1 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

9.2 Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

9.3 Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

9.4 Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

9.5 Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

9.6 Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

9.8 Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

9.8.1 Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;

9.8.2 Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;

9.8.3 Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em parcelas mensais proporcionais ao fornecimento do material requisitado, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros e desde que o adjudicatário:

10.2 Cumpra as condições de abastecimento previstas no Contrato;

10.3 Entregue à CONTRATANTE, a Nota Fiscal do material fornecido, bem como as certidões negativas do INSS e FGTS;

10.4 Indique o banco, agência e conta bancária que receberá os créditos dos valores devidos;

10.5O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração;**

b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2 Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 11.1;

b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 11.1, por ocorrência;

c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 7.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.3 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

11.5. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. DAVIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

13. DO GESTOR DA ATA

13.1 O Gestor nomeado pelos Secretários (as) das respectivas pastas, deverá fiscalizar a execução a quem se destina verificar se a efetivação do objeto está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato deverão atentar-se aos saldos e vencimentos;

13.2 Ter conhecimento prévio da sua Competência e atuação, Art: 67da Lei 8.666/93.

14.ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo á execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS UNIDADES INTERESSADAS:

15.1 As unidades interessadas na realização da presente ação são: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Gabinete do Prefeito,** deste município Minador do Negrão , Alagoas.

15.2 Caso ocorra de alguma das unidades participantes usar seu saldo em totalidade e havendo necessidade de uso de mais itens fora de seus quantitativos, será permitido o uso do saldo de qualquer um dos participantes desde que haja autorização do titular da pasta detentora do quantitativo.

Minador do Negrão – Alagoas, 01 de fevereiro de 2021

Responsável pela elaboração

Larissa Nascimento Fonseca
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...***MICROEMPRESA***, *conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou* ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, *conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou* ***COOPERATIVA***, *conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...*);

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade,____ de _____ de2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

ANEXO III

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Minador do Negrão - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade,____ de _____ de2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2021, Processo Administrativo nº ---/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.---/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:		**Telefone:**		**e-mail:**		
Endereço:						
Item	**Quant. Licitada**	**Descrição do Item**	**Marca**	**Unidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregue após o agendado com o almoxarifado central com o prazo máximo de **prazo de até 15 (QUINZE) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

6.2. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

6.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15(quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

6.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7 DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h ás 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço informado na ordem de fornecimento.

7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

b) Definitivamente: no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

8 DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

7.6. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

7.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.8. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.9. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

8.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

8.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

8.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

8.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

8.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

8.8. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

8.8.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;

8.8.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;

8.8.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em parcelas mensais proporcionais ao fornecimento do material requisitado, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros e desde que o adjudicatário:

9.1.1. Cumpra as condições de abastecimento previstas no Contrato;

9.1.2. Entregue à CONTRATANTE, a Nota Fiscal do material fornecido, bem como as certidões negativas do INSS e FGTS;

9.1.3. Indique o banco, agência e conta bancária que receberá os créditos dos valores devidos;

9.1.4. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração;**

b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

10.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 11.1;

b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 11.1, por ocorrência;

c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

11.5. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. DO REAJUSTE:

12.1 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto n° 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão -Alagoas, --- de ---------- de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor
XXXXXXXXXXXXX
Representante legal

ANEXO V

CONTRATO Nº ---/2021

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO/AL E A EMPRESA ---------- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.X.XX.XX – Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

X.X.X.X.X.XX.XX – Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em parcelas mensais proporcionais ao fornecimento do material requisitado, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros e desde que o adjudicatário:

5.1.1. Cumpra as condições de abastecimento previstas no Contrato;

5.1.2. Entregue à CONTRATANTE, a Nota Fiscal do material fornecido, bem como as certidões negativas do INSS e FGTS;

5.1.3. Indique o banco, agência e conta bancária que receberá os créditos dos valores devidos;

5.1.4. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

6.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais deverão ser entregue após o agendado com o almoxarifado central com

o prazo máximo de **prazo de até 15 (QUINZE) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

8.2. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

8.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

8.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15(quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

8.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

9. CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h ás 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço informado na ordem de fornecimento.

9.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

b) Definitivamente: no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

9.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

9.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

10.1.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

10.1.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.1.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

10.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: CABERÁ A CONTRATADA:

10.2.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

10.2.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

10.2.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

10.2.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

10.2.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

10.2.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

10.4. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

10.4.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;

10.4.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;

10.4.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração;**

b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;

e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;

b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;

c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 10.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 10.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 10.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

10.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 10.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

10.5. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação

Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

10.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Cacimbinhas/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Minador do Negrão - Alagoas, -- de ----------de 2021.

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO
Contratante
JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada
Representante legal: [nome completo]
Cargo
Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social

Fls. n. 207

ANEXO VI

CUSTO MÉDIO

ITEM	QNT	UND	ESPECIFICAÇÃO	CUSTO MÉDIO UNITARIO
1	58	UNID	**ARMÁRIO ABERTO** –ARMÁRIO EXECUTIVO EM MDF 18MM OU SUPERIOR. COM 2 PORTAS BAIXAS E 2 PRATELEIRAS EXTERNAS. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,50M X 0,80M X 0,35M) A (1,60M X 0,95M X 0,45M). **MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 613,00
2	56	UNID	**ARMÁRIO VITRINE**, COM PORTA DE VIDRO E CHAVE, COM 2 PORTAS COM 01 FECHADURA / 04 PRATELEIRAS EM VIDROS CRISTAL. PORTA E LATERAIS EM VIDROS DE 4MM. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (0,60M X 0,35M X 1,60M) A (0,70M X 0,45M X 1,70M). **MONTAGEM INCLUSACOR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 1.411,67
3	50	UNID	**ARMÁRIO ALTO EM AÇO** FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,90M X 0,85M X 0,35M) A (2,00M X 0,95M X 0,45M). **MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 1.317,67
4	55	UNID	**ARMÁRIOS DE CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE**, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 01 FIXA. TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 24. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,90M X 0,80M X 0,35M) A (2,00M X 0,90M X 0,45M). **MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 1.025,00
5	40	UNID	**ARMÁRIO DE COZINHA** - COZINHA C/ 6 PORTAS E 3 GAVETAS, PRATELEIRAS EXTERNAS, CORPO E PORTAS EM CHAPA DE AÇO, TAMPO EM FÓRMICA, PUXADORES: EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV, DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO, FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS (INCLUSOS). **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,90M X 1,10M X 0,45M) A (2,00M X 1,20M X 0,55M). **MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 1.047,00

6	44	UNID	**ARMÁRIO DE MADEIRA** - ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO, FABRICADO EM MDF, REVESTIDO POR MATERIAL MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), NA ESPESSURA DE 15 MM, FECHO INTERNO P/ TRAVAMENTO DA 1ª PORTA, DUAS PORTAS COM CHAVE E PRATELEIRAS INTERNAS. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,60M X 0,40M X 0,75M) A (1,70M X 0,50M X 0,85M).**MONTAGEM INCLUSA.COR:SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 781,00
7	44	UNID	**ARMÁRIO SEMI - ABERTO DE MADEIRA** - ARMÁRIO SEMI-ABERTO PARA ESCRITÓRIO (03 PRATELEIRAS E 01 DIVISÓRIA), FABRICADO EM MDF, REVESTIDO POR MATERIAL MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), FECHO INTERNO P/ TRAVAMENTO DA 1ª PORTA. DUAS PORTAS COM CHAVE. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (0,80M X 0,30M X 1,50M) A (0,90M X 0,40M X 1,60M).**MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 996,23
8	27	UNID	**ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIRO SOCORROS** - ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS ARMÁRIO SUSPENSO, COM DUAS PORTAS PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS COM ARMAÇÃO EM CANTONEIRA 3/4 X 1/8. NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO; DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. INTERNAMENTE SERÃO ACOPLADAS 02 PRATELEIRAS EM VIDRO 4 MM,TRANSPARENTE. AS PORTAS DEVEM POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,45M X 0,80M X 0,30M) A (1,55M X 0,90M X 0,40M).**MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 240,33
9	70	UNID	**ARQUIVO EM MADEIRA** - ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO, 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO, COM CHAVE, PRODUZIDO EM MDF; REVESTIDO EM BP; PUXADORES EM POLIPROPILENO.**COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (0,40M X 0,40M X 1,20M) A (0,50M X 0,50M X 1,30M).**MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 830,89

Prefeitura de
Minador Do Negrão
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

10	37	UNID	**ARQUIVOS DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS** ARQUIVOS DESLIZANTES EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400 MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 MM X 40 MM. DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ,CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE: 35 KG POR GAVETA PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,00M X 0,40M X 0,70M) A (1,10M X 0,50M X 0,80M). **MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 782,42
11	10	UNID	**ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA**. SISTEMA DE DESLIZAMENTO 04 COM ROLAMENTOS EM AÇO, PUXADORES CROMADOS (PVC) E PORTA ETIQUETA ESTAMPADO, FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA. TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 24, **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,30M X 0,40M X 0,70M) A (1,40M X 0,50M X 0,80M). **MONTAGEM INCLUSACOR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 828,62
12	10	UNID	**ARQUIVO EM AÇO, CHAPA 24 –** ROLAMENTO, FECHADURA COM 2 CHAVES, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PUXADOR HORIZONTAL EM PVC.**COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,30M X 0,40M X 0,70M) A (1,40M X 0,50M X 0,80M).**MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 526,55

13	160	UNID	**CADEIRA COM BRAÇO**, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL –CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENOANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLINGPADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMRELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOEM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO, FOGO RETARDANTE. BRAÇOS REGULÁVEIS COM ALMA DE AÇO E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSIÇÕES. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (0,90M X 0,50M X 0,50M) A (1,00M X 0,60M X 0,60M).**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 414,50
14	170	UNID	**CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO** – FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM AÇO, PINTURA EM EPÓXI PÓ, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, BRAÇOS FIXOS E APOIA BRAÇOS EM POLIURETANO. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (0,90M X 0,50M X 0,50M) A (1,00M X 0,60M X 0,60M).AS MEDIDAS ACIMA PODEM TER VARIAÇÕES DE 3% PARA MAIS OU MENOS. **MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE FABRICAÇÃO: 2 ANOS.**	R$ 581,00
15	170	UNID	**CADEIRA FIXA** - BASE TUBULAR EM AÇO CARBONO DE 7/8'', COM PAREDE DE 1,2MM; PINTURA EPÓXI.**DIMENSÃO APROXIMADA:**ASSENTO MEDINDO 0,43M X 0,39M*;ENCOSTO MEDINDO 0,27M X 0,36M*; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE CARGA DE 90 KG, PESO APROXIMADO DA CADEIRA: 4,3 KG. **MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 123,83
16	80	UNID	**CADEIRA GIRATÓRIA** PARA ESCRITÓRIO, COM BRAÇO REGULÁVEL, COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ALTURA Á GÁS, QUE ATENDA AOS CRITÉRIOS DE ERGONOMETRIA DA NR-17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. **MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 321,67

17	170	UNID	**CADEIRA FIXA PARA AUDITÓRIO EMPILHÁVEL** - CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL COM 04 PÉS, SEM BRAÇOS; ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS COM ESTRUTURA INTEIRA EM POLIPROPILENO; ESPESSURA: 10MM MOLDADO ANATOMICAMENTE; ESTOFADO COM ESPUMA LAMINADA DE 30 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER; CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM PROPILENO INJETADO; BORDAS ENVOLVENDO AS LÂMINAS DO ASSENTO/ENCOSTO; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO PINTADOS E DESLIZADORES EM NYLON; **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 485,33
18	50	UNID	**CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE** - CARACTERÍSTICAS PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG; CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM REGULAGEM DE ALTURA; RODÍZIOS (RODINHAS NOS PÉS); BASE GIRATÓRIA; REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO; CONFECCIONADA EM POLIURETANO, POLIPROPILENO, MADEIRA,AÇO E ESPUMA; APOIO PARA BRAÇOS; MECANISMO RELAX; REVESTIMENTO COURINO; GARANTIA 12 MESES; **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,10M X 0,60M X 0,60M) A (1,20M X 0,70M X 0,70M).PESO APROXIMADO 14,80 QUILOS. **MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 756,60
19	50	UNID	**CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS**, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BAIXA DEFORMAÇÃO. SOLIDEZ À LUZ CLASSE 5, PILLING PADRÃO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GÁS, BASE EM AÇO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPÓXI PÓ, ENCOSTO EM 7 POSIÇÕES NA ALTURA, RODÍZIO DUPLOS EM NYLON, FOGO RETARDANTE. ALTURA E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO POR MANIPULO OU ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, ESTRELA EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA, NYLON, ALUMÍNIO OU CROMADA. REVESTIMENTO: EM TECIDO. **DIMENSÃO APROXIMADAS:** ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO: 37,5CM ALTURA TOTAL: 67,5CM ASSENTO DA CADEIRA: 29CM X 27CM ENCOSTO DA CADEIRA: 29CM X 17CM.**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.**	R$ 320,22
20	69	UNID	**CADEIRA INTERLOCUTOR** - CADEIRA SECRETÁRIA INTERLOCUTOR FIXA 3008S, SEM APOIO DE BRAÇO, ESPUMA INJETADA COM COSTURA VERTICAL REVESTIDA EM TECIDO POLIPROPILENO.COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP): (0,40M X 0,40M X 0,50M) A (0,50M X 0,50M X 0,60M). COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.	R$ 541,33
21	23	UNID	**CONJUNTO DE SOFÁ** - CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES, POSSUI ESTRUTURA DE MADEIRA, ESPUMA EM POLIURETANO E O TECIDO DO REVESTIMENTO É COMPOSTO POR NO MÍNIMO 74% POLIÉSTER E 26% ALGODÃO. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. DEVE VIM COM O CERTIFICADO DO INMETRO.GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 1.765,42

22	100	UNID	**MESA DE PLÁSTICO** - MESA, PLÁSTICA QUADRADA EMPILHÁVEL,EM POLIPROPILENO ALTAMENTE RESISTENTE, COM ANTI-UV, FURO CENTRAL PARA COLOCAÇÃO DE GUARDA SOL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG, **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC)**: (0,70M X 0,70M X 0,70M) A (0,80M X 0,80M X 0,80M).**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 70,00
23	117	UNID	**ESTANTE EM AÇO** - ESTANTE SIMPLES, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO RESISTENTE, CHAPA Nº 22; COLUNAS EM CHAPA 16; 7 (SETE) BANDEJAS REGULÁVEIS, INCLUINDO O TAMPO; REFORÇO NAS LATERAIS E FUNDOS EM FORMA DE "X"; ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO DA CHAPA (ANTI FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE); PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ COM CAMADA DE NO MÍNIMO 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240ºC; MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC)**: (2,20M X 1,00M X 0,30M) A (2,30M X 1,10M X 0,40M).**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.**	R$ 261,55
24	57	UNID	**GAVETEIRO GIGANTE DE PLÁSTICO**, COM 4 GAVETAS GRANDES. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC)**: (0,70M X 0,30M X 0,40M) A (0,80M X 0,40M X 0,50M).**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.**	R$ 356,08
25	125	UNID	**LONGARINA EM POLIURETANO COM 3 (TRÊS) LUGARES** - CONJUNTO DE POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA COMPOSTO DE 03 (TRÊS) POLTRONAS COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM FORMA DE CONCHA INTEIRIÇA EM REINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E INDEFORMÁVEL), SENDO O MESMO AUTO-EXTINGUÍVEL, ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 50 KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE, FIXADAS NA CONCHA ATRAVÉS DE PERFIL DE PVC SEMI RÍGIDO. PERFIL DE PVC RÍGIDO (TIPO MACHO E FÊMEA) FIXADO A QUENTE PARA TOTAL PROTEÇÃO DAS BORDAS. BRAÇO ÚNICO COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PARAFUSADO DIRETAMENTE NA LONGARINA DE FORMA A PERMITIR EVENTUAIS APROXIMAÇÕES DAS POLTRONAS OBTENDO ASSIM MAIOR GANHO DE ESPAÇO, APOIA BRAÇO EM POLIURETANO INTEGRAL TEXTURIZADOEXTRA LARGO, PERMITINDO QUE DUAS PESSOAS UTILIZEM COM MAIOR CONFORTO. FIXAÇÃO EM LONGARINA DE AÇO TUBULAR DE FORMATO OBLONGO, COM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO; PÉS EM AÇO (COMPRIMENTO: 66CM) COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE CHUMBADORES SEM QUE OS MESMOS FIQUEM APARENTES. AS POLTRONAS SÃO AJUSTÁVEIS NA LONGARINA, PERMITINDO UMA MAIOR APROXIMAÇÃO, QUANDO DA NECESSIDADE DE MAIOR NÚMERO DE ASSENTOS, PODENDO SER FIXADA EM PISO PLANO OU INCLINADO, FILEIRAS RETAS OU CURVAS. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 799,63

Prefeitura de
Minador Do Negrão
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

26	125	UNID	**LONGARINA EM POLIURETANO COM 4 LUGARES** - CONJUNTO DE POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA COMPOSTO DE 04 (QUATRO) POLTRONAS COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM FORMA DE CONCHA INTEIRIÇA EM REINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E INDEFORMÁVEL), SENDO O MESMO AUTO-EXTINGUÍVEL, ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 50 KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE, FIXADAS NA CONCHA ATRAVÉS DE PERFIL DE PVC SEMI RÍGIDO. PERFIL DE PVC RÍGIDO (TIPO MACHO E FÊMEA) FIXADO A QUENTE PARA TOTAL PROTEÇÃO DAS BORDAS. BRAÇO ÚNICO COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PARAFUSADO DIRETAMENTE NA LONGARINA DE FORMA A PERMITIR EVENTUAIS APROXIMAÇÕES DAS POLTRONAS OBTENDO ASSIM MAIOR GANHO DE ESPAÇO, APOIA BRAÇO EM POLIURETANO INTEGRAL TEXTURIZADOEXTRA LARGO, PERMITINDO QUE DUAS PESSOAS UTILIZEM COM MAIOR CONFORTO. FIXAÇÃO EM LONGARINA DE AÇO TUBULAR DE FORMATO OBLONGO, COM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO; PÉS EM AÇO (COMPRIMENTO: 66CM) COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE CHUMBADORES SEM QUE OS MESMOS FIQUEM APARENTES. AS POLTRONAS SÃO AJUSTÁVEIS NA LONGARINA, PERMITINDO UMA MAIOR APROXIMAÇÃO, QUANDO DA NECESSIDADE DE MAIOR NÚMERO DE ASSENTOS, PODENDO SER FIXADA EM PISO PLANO OU INCLINADO, FILEIRAS RETAS OU CURVAS.**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.GARANTIA DA FÁBRICA.**	R$ 1.007,45
27	76	UNID	**MESA DE ESCRITÓRIO** - MESA DE ESCRITÓRIO MEDINDO 1,00M X 0,60M COM 02 GAVETAS E CHAVE, REVESTIMENTO DO TAMPO MDF MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO PAINEL EM P 15MM, ACABAMENTO PERFIL DUAS ABAS 20MM, ESTRUTURA E PINTURA EM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA**	R$ 405,33
28	50	UNID	**MESA AUXILIAR** EM AÇO ESMALTADO COM RODÍZIOS, REVESTIMENTO DO TAMPO MDF MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC)**: (0,70M X 0,30M X 0,30M) A (0,80M X 0,40M X 0,40M).**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.**	R$ 426,00

29	24	UNID	**MESA DE REUNIÃO – 8 LUGARES** (200CM X 80CM) – MESA DE REUNIÃO OVAL, COM TAMPO EM MELAMINA COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, 180º , SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º , NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000MM X 1000MM X 750MM,COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. **MONTAGEM INCLUSA.**	R$ 1.535,75
30	24	UNID	**MESA DE REUNIÃO OVAL** PARA 6 PESSOAS.COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC): (2,20M X 1,00M X 0,70M) A (2,30M X 1,10M X 0,80M).COMPOSIÇÃO: TAMPO EM MDF CHAPA DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS EM PVC MACIÇO OU POLIESTIRENO NA COR DO TAMPO E DUAS BASES CILÍNDRICAS COM APROXIMADAMENTE 450 MM DE DIÂMETRO EM MADEIRA. REVESTIMENTOS: TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO EXISTENTE. ACESSÓRIOS: 04 (QUATRO) SAPATAS NIVELADORAS DE PISO COM BASE EMBORRACHADA E UMA CRUZETA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA (PADRÃO EXISTENTE), COM ACABAMENTO TEXTURIZADO OU LISO, APARAFUSADAS DA BASE AO TAMPO COM BORDAS DE AÇO OU OUTRA FIXAÇÃO QUE GARANTA PERFEITA ESTABILIDADE À MESA.COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC): (0,70M X 1,00M X 2,20M) A (080,M X 1,10M X 2,30M).COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. **MONTAGEM INCLUSA.**	R$ 1.662,33
31	55	UNID	**MESA DIRETOR EM MDF** - MESA COM GAVETEIRO CONJUGADO. COMPOSTA COM MDF EM ESPESSURA 44 MM NO TAMPO, LATERAIS (PÉ PAINEL) E TRAVESSAS FRONTAIS, 15MM NO PAINEL FRONTAL (SAIA DA MESA). GAVETEIRO COM TAMPO, BASE E LATERAIS EM 25 MM E RESTANTE DAS PARTES EM 15 MM. REVESTIMENTO EM MELÂMINA DE BAIXA PRESSÃO (BP) EQUIPADA COM SEIS SAPATAS METÁLICAS COM REGULAGEM DE ALTURA E REVESTIMENTO EM POLIESTILENO. CORREDIÇA EM AÇO COM ROLDANAS EM NYLON. FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO NAS TRÊS GAVETAS, TERCEIRA GAVETA PARA ACONDICIONAR PASTAS SUSPENSAS. **DIMENSÕES APROXIMADAS:**1865MM X 800MM X 750MM. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.**	R$ 669,67

32	10	UNID	**MESA EM L** - MESA P/ ESCRITÓRIO EM "L" 1,40 X 1,60 COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO; CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS; PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA; PINTURA EPÓXI; SÓLIDA ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR; **DIMENSÕES APROXIMADAS**: 1,40M X 1,60M; COM 2 GAVETAS. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.**	R$ 712,33
33	80	UNID	**MESA ESCRIVANINHA** SIMPLES PARA COMPUTADOR - MESA PARA COMPUTADOR COM ESCRIVANINHA EM MDF, COM NO MÍNIMO UMA GAVETA COM CHAVE, **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (0,70M X 1,30M X 0,50M) A (0,80M X 1,40M X 0,60M).DEVE POSSUIR OPÇÃO DE MONTAGEM TANTO PARA A DIREITA QUANTO PARA A ESQUERDA. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.**	R$ 192,00
34	17	UNID	**MESA REUNIÃO 10 LUGARES** - RETANGULAR (10 LUGARES). **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC)**: (0,70M X 0,90M X 2,30M) A (0,80M X 1,00M X 2,40M).COMPOSTA POR TAMPO RETANGULAR E ESTRUTURA METÁLICA. SUPERFÍCIE: TAMPO SOBREPOSTO A ESTRUTURA, EM FORMA RETANGULAR (MEDIDAS ACIMA DESCRITAS) EM MDF DE 30MM DE ESPESSURA TOTAL DA SUPERFÍCIE, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, AS BORDAS LONGITUDINAIS DEVEM APRESENTAR ACABAMENTOS EM FITA PVC DE 3MM DE ESPESSURA ,NA MESMA COR DO ACABAMENTO DO TAMPO. ESTRUTURA DA MESA: EM AÇO DE SEÇÃO TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA AZUL E SAPATAS NIVELADORAS. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ COM SECAGEM EM ESTUFA. ACABAMENTOS: TODOS, DE PONTEIRAS PLÁSTICAS, NAS SUAS EXTREMIDADES, NA MESMA COR DO TAMPO, FICANDO A PARTE EXTERNA TOTALMENTE LISA, SEM APARÊNCIA DOS COMPONENTES APLICADOS. BANDEIRA CENTRAL EM MDF COM ESPESSURA DE 15MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA MESMA COR DO ACABAMENTO. COM MONTAGEM.**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO.CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.**	R$ 2.297,67
35	10	UNID	**ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ½ SPL COM 03 GABINETES CONJUGADOS** E DIVISÓRIAS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO INDIVIDUALIZADO POR CABINES/GUICHÊS DE ATENDIMENTO. MATERIAL: EM MADEIRA OU COMPENSADO. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA**	R$ 1.870,33

Prefeitura de
Minador Do Negrão
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

36	10	UNID	**MESA LINEAR** SEM GAVETAS COM CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO.EM MDF COR A SER DEFINIDO NA ORDEM DE FORNECIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80CM X 60CM X 74CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. **MONTAGEM INCLUSA.**	R$ 185,67

Processo nº. 0204044/2021 – Secretaria Municipal de Finanças

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Marechal Deodoro/AL.
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:8CF6DD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.001/2020

O Município de Marechal Deodoro, retifica a Ata de Registro de Preços nº 003.001/2020, oriundo do processo licitatório nº 0205148/2020, Pregão Presencial nº 03/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, no dia 01 de julho 2020, à página 24, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
No dia vinte e cinco do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

LEIA-SE:
No dia vinte e cinco do mês de junho do ano dois mil e vinte.

Marechal Deodoro - Alagoas, 23 de fevereiro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:AB20B5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO

Processo nº 0220059/2020
Pregão Eletrônico 062/2020
UASG - 982793 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
O Município de Marechal Deodoro, avisa que estará retomando a sessão de licitação do Pregão Eletrônico nº 062/2020, que acontecerá conforme resumo abaixo:
Objeto: Aquisição de kits de instrumentos musicais (Banda Musical), (Padrão FNDE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas.
Data e hora da sessão de disputa: 25 de fevereiro de 2021, às 10h00m, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, través do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro- Alagoas, 23 de fevereiro de 2021.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:C250D38C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2021. Objeto: registro de preços para possível e futura aquisição de materiais permanentes tipo (eletrodomésticos e eletrônicos). Data: 19/03/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/, informações no email: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 23 de fevereiro de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:9B77DD07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente mobiliário. Data: 22/03/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/, informações no email: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 23 de fevereiro de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:8F0062DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis tipo (peixe). Data: 12/03/2021, às 13h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/, informações no email: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 23 de fevereiro de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:F3C9868D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Monteirópolis, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa K. DE P. BATISTA-ME, CNPJ nº 15.251.753/0001-47, que tem como objeto os Serviços de Suporte, Manutenção e Hospedagem do Site,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2021

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 10 de março de 2021, realizará a abertura da licitação que visa registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, com vistas a atender as necessidades da sede, balanças e Residências Rodoviárias da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.seinf.to.gov.br e www.gov.br/compras. (Processo n.º 2021/38960/000073). Informações pelos telefones (63) 3218-1636/7194. Pregoeiro: Ramilson Ferreira de Oliveira.

Palmas-TO, 23 de fevereiro de 2021.
KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 11/03/2021
Horário: 10h30min
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal.
Objeto: Fornecimento de Placas de identificação veicular (carro e moto), no padrão MERCOSUL.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal - Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpmlczs@gmail.com).

Cruzeiro do Sul - AC, 23 de fevereiro de 2021.
ELIANE COSTA DE CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 11/03/2021
Horário: 08h30min
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal.
Objeto: Fornecimento de passagens aéreas.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal - Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpmlczs@gmail.com).

Cruzeiro do Sul - AC, 23 de fevereiro de 2021.
VICTOR AFONSO LIMA DA COSTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 09/03/2021
Horário: 08h15min
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal.
Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, Pedagógico e Didático.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n - Miritizal - Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: cpmlczs@gmail.com).

Cruzeiro do Sul - AC, 23 de fevereiro de 2021.
MATHEUS SALES DA COSTA
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2021

PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES, ARROZ E LEITE DE COCO.
ABERTURA: 09 de MARÇO de 2021, às 09:00 h (horário local).
INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h ás 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao ou http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home

PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, SENDO UM TIPO FURGÃO E UM TIPO PICK-UP, AMBOS ZERO QUILÔMETRO.
ABERTURA: 09 de MARÇO de 2021, às 14:30 h (horário local).
INFORMAÇÕES: Informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, Centro, Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h ás 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao ou http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home

Anadia-AL, 23 de fevereiro de 2021.
JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

Seleção de entidade de Direito privado, sem fins lucrativos, para a formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua Cooperação com o Município de Boca da Mata -AL para prestar apoio aos Programas da Educação, Saúde e Assistência Social como método de ação, para fortalecer os sistemas municipais de Educação, Saúde, Administração e Assistência Social - Data/horário: 26 de março de 2021 às 10h00. Local: Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero - Edital e Informações: No endereço acima, das 09h00 às 13h00, em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata2020@gmail.com. E através do Portal da Transparência COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 126/2021: .

Em 23 de fevereiro de 2021.
MORGANE AMORIM PADILHA
Pela Comissão de Licitação

LOURENÇO DA SILVA
Pela Comissão de Licitação

MANOELLE NOEMY FERNANDES DUDA
Pela Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00001/2021, para o dia 09 de Março de 2021 às 14:31 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Site: www.portaisdecompraspublicas.com.br.

Coité do Nóia - AL, 23 de Fevereiro de 2021.
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020 UASG 982793

Processo nº 0220059/2020.
O Município de Marechal Deodoro, avisa que estará retomando a sessão de licitação do Pregão Eletrônico nº 062/2020, que acontecerá conforme resumo abaixo: Objeto: Aquisição de kits de instrumentos musicais (Banda Musical), (Padrão FNDE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas. Data e hora da sessão de disputa: 25 de fevereiro de 2021, às 10h00m, horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, través do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Marechal Deodoro- Alagoas, 23 de fevereiro de 2021.
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Objeto: registro de preços para possível e futura aquisição de materiais permanentes tipo (eletrodomésticos e eletrônicos). Data: 19/03/2021, às 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente mobiliário. Data: 22/03/2021, às 08h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis tipo (peixe). Data: 12/03/2021, às 13h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais Disponíveis também no portal http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/, informações no email: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão-AL, 23 de fevereiro de 2021.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2021

(Licitação nº 858157) - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - OBJETO: Aquisição de Água Mineral, Gás Glp13, Vasilhames de Glp P13 e Garrafões de Água Mineral de 20 Litros. Data da Disputa 10 de Março de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 24/02/2021 às 09h até as 09h do dia 10 de Março de 2021, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br.
O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL ou no site www. transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/

Piaçabuçu, 22 de fevereiro de 2021.
BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade da promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, do Pregão Eletrônico nº 018/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos, resolve SUSPENDER o referido certame para ulterior deliberação para sanar problema de processamento. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela-AL, 22 de fevereiro de 2021.
RICARDO LIMA TORRES

Prefeitura de
Minador Do Negrão
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 005/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 005/2021, Processo Administrativo nº 0201003/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI					
CNPJ: 19.394.342/0001-61		**TELEFONE:** (75) 3282-1643		**E-MAIL:** NARELLE44@HOTMAIL.COM		
ENDEREÇO:	RUA ALONSO MACIEL FERREIRA, 285H, CENTRO, PAULO AFONSO/BA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**ARMÁRIO ABERTO** – ARMÁRIO EXECUTIVO EM MDF 18MM OU SUPERIOR. COM 2 PORTAS BAIXAS E 2 PRATELEIRAS EXTERNAS. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,50M X 0,80M X 0,35M) A (1,60M X 0,95M X 0,45M). **MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM**	UND	58	KROLL	R$ 433,00	R$ 25.114,00

	DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.					
3	**ARMÁRIO ALTO EM AÇO** FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,90M X 0,85M X 0,35M) A (2,00M X 0,95M X 0,45M). **MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	50	PANDIN	R$ 630,00	R$ 31.500,00
4	**ARMÁRIOS DE CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE**, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA TIPO YALE, COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 01 FIXA. TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 24. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,90M X 0,80M X 0,35M) A (2,00M X 0,90M X 0,45M). **MONTAGEM INCLUSA. COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	55	EURO	R$ 536,00	R$ 29.480,00

6	**ARMÁRIO DE MADEIRA** - ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO, FABRICADO EM MDF, REVESTIDO POR MATERIAL MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), NA ESPESSURA DE 15 MM, FECHO INTERNO P/ TRAVAMENTO DA 1ª PORTA, DUAS PORTAS COM CHAVE E PRATELEIRAS INTERNAS. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,60M X 0,40M X 0,75M) A (1,70M X 0,50M X 0,85M).**MONTAGEM INCLUSA.COR:SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	44	KROLL	R$ 549,00	R$ 24.156,00
7	**ARMÁRIO SEMI - ABERTO DE MADEIRA** - ARMÁRIO SEMI-ABERTO PARA ESCRITÓRIO (03 PRATELEIRAS E 01 DIVISÓRIA), FABRICADO EM MDF, REVESTIDO POR MATERIAL MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), FECHO INTERNO P/ TRAVAMENTO DA 1ª PORTA. DUAS PORTAS COM CHAVE. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (0,80M X 0,30M X 1,50M) A (0,90M X 0,40M X 1,60M).**MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	44	KROLL	R$ 500,00	R$ 22.000,00
9	**ARQUIVO EM MADEIRA** - ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO, 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO, COM CHAVE, PRODUZIDO EM MDF; REVESTIDO EM BP;	UND	70	KROLL	R$ 730,00	R$ 51.100,00

	PUXADORES EM POLIPROPILENO.**COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (0,40M X 0,40M X 1,20M) A (0,50M X 0,50M X 1,30M).**MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**					
10	**ARQUIVOS DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS** ARQUIVOS DESLIZANTES EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400 MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 MM X 40 MM. DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ,CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO	UND	37	EURO	R$ 560,00	R$ 20.720,00

	MÍNIMO. RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO COM SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE: 35 KG POR GAVETA PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,00M X 0,40M X 0,70M) A (1,10M X 0,50M X 0,80M). **MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**					
11	**ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, COM 04**	UND	10	PANDIN	R$ 570,00	R$ 5.700,00

	GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. SISTEMA DE DESLIZAMENTO 04 COM ROLAMENTOS EM AÇO, PUXADORES CROMADOS (PVC) E PORTA ETIQUETA ESTAMPADO, FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA. TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. DISPONÍVEIS NAS CHAPAS 24, **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,30M X 0,40M X 0,70M) A (1,40M X 0,50M X 0,80M). **MONTAGEM INCLUSACOR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**					
16	**CADEIRA FIXA** - BASE TUBULAR EM AÇO CARBONO DE 7/8'', COM PAREDE DE 1,2MM; PINTURA EPÓXI.**DIMENSÃO APROXIMADA:**ASSENTO MEDINDO 0,43M X 0,39M*;ENCOSTO MEDINDO 0,27M X 0,36M*; ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE CARGA DE 90 KG, PESO APROXIMADO DA CADEIRA: 4,3 KG. **MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	170	MOBILANZA	R$ 65,00	R$ 11.050,00
17	**CADEIRA GIRATÓRIA** PARA ESCRITÓRIO, COM BRAÇO REGULÁVEL, COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ALTURA Á GÁS, QUE ATENDA AOS CRITÉRIOS DE ERGONOMETRIA DA NR-17 E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. **MONTAGEM**	UND	80	MOBILANZA	R$ 300,00	R$ 24.000,00

	INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.GARANTIA DA FÁBRICA.					
20	**CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE** - CARACTERÍSTICAS PESO MÁXIMO SUPORTADO 120 KG; CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM REGULAGEM DE ALTURA; RODÍZIOS (RODINHAS NOS PÉS); BASE GIRATÓRIA; REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO; CONFECCIONADA EM POLIURETANO, POLIPROPILENO, MADEIRA,AÇO E ESPUMA; APOIO PARA BRAÇOS; MECANISMO RELAX; REVESTIMENTO COURINO; GARANTIA 12 MESES; **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXP)**: (1,10M X 0,60M X 0,60M) A (1,20M X 0,70M X 0,70M).PESO APROXIMADO 14,80 QUILOS. **MONTAGEM INCLUSA.COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.**	UND	50	MOBILANZA	R$ 493,00	R$ 24.650,00
25	**ESTANTE EM AÇO** - ESTANTE SIMPLES, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO RESISTENTE, CHAPA Nº 22; COLUNAS EM CHAPA 16; 7 (SETE) BANDEJAS REGULÁVEIS, INCLUINDO O TAMPO; REFORÇO NAS LATERAIS E FUNDOS EM FORMA DE "X"; ACABAMENTO COM SISTEMA DE TRATAMENTO DA CHAPA (ANTI FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE); PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA	UND	117	EURO	R$ 202,00	R$ 23.634,00

	ELETROSTÁTICO A PÓ COM CAMADA DE NO MÍNIMO 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240ºC; MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. **COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC)**: (2,20M X 1,00M X 0,30M) A (2,30M X 1,10M X 0,40M).**COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.**					
27	**LONGARINA EM POLIURETANO COM 3 (TRÊS) LUGARES** - CONJUNTO DE POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA COMPOSTO DE 03 (TRÊS) POLTRONAS COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM FORMA DE CONCHA INTEIRIÇA EM REINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E INDEFORMÁVEL), SENDO O MESMO AUTO-EXTINGUÍVEL, ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 50 KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE, FIXADAS NA CONCHA ATRAVÉS DE PERFIL DE PVC SEMI RÍGIDO. PERFIL DE PVC RÍGIDO (TIPO MACHO E	UND	94	MOBILANZA	R$ 440,00	R$ 41.360,00

	FÊMEA) FIXADO A QUENTE PARA TOTAL PROTEÇÃO DAS BORDAS. BRAÇO ÚNICO COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PARAFUSADO DIRETAMENTE NA LONGARINA DE FORMA A PERMITIR EVENTUAIS APROXIMAÇÕES DAS POLTRONAS OBTENDO ASSIM MAIOR GANHO DE ESPAÇO, APOIA BRAÇO EM POLIURETANO INTEGRAL TEXTURIZADOEXTRA LARGO, PERMITINDO QUE DUAS PESSOAS UTILIZEM COM MAIOR CONFORTO. FIXAÇÃO EM LONGARINA DE AÇO TUBULAR DE FORMATO OBLONGO, COM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO; PÉS EM AÇO (COMPRIMENTO: 66CM) COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE CHUMBADORES SEM QUE OS MESMOS FIQUEM APARENTES. AS POLTRONAS SÃO AJUSTÁVEIS NA LONGARINA, PERMITINDO UMA MAIOR APROXIMAÇÃO, QUANDO DA NECESSIDADE DE MAIOR NÚMERO DE ASSENTOS, PODENDO SER FIXADA EM PISO PLANO OU INCLINADO, FILEIRAS RETAS OU CURVAS. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.** AMPLA CONCORRÊNCIA					
28	**LONGARINA EM POLIURETANO COM 3 (TRÊS) LUGARES** - CONJUNTO DE POLTRONAS PARA SALA DE ESPERA COMPOSTO DE 03 (TRÊS)	UND	31	MOBILANZA	R$ 440,00	R$ 13.640,00

	POLTRONAS COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM FORMA DE CONCHA INTEIRIÇA EM REINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E INDEFORMÁVEL), SENDO O MESMO AUTO-EXTINGUÍVEL, ESTOFADA COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 54 E 50 KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE, FIXADAS NA CONCHA ATRAVÉS DE PERFIL DE PVC SEMI RÍGIDO. PERFIL DE PVC RÍGIDO (TIPO MACHO E FÊMEA) FIXADO A QUENTE PARA TOTAL PROTEÇÃO DAS BORDAS. BRAÇO ÚNICO COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, PARAFUSADO DIRETAMENTE NA LONGARINA DE FORMA A PERMITIR EVENTUAIS APROXIMAÇÕES DAS POLTRONAS OBTENDO ASSIM MAIOR GANHO DE ESPAÇO, APOIA BRAÇO EM POLIURETANO INTEGRAL TEXTURIZADOEXTRA LARGO, PERMITINDO QUE DUAS PESSOAS UTILIZEM COM MAIOR CONFORTO. FIXAÇÃO EM LONGARINA DE AÇO TUBULAR DE FORMATO OBLONGO, COM DUTOS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO; PÉS EM AÇO (COMPRIMENTO: 66CM) COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE CHUMBADORES SEM QUE					

	OS MESMOS FIQUEM APARENTES. AS POLTRONAS SÃO AJUSTÁVEIS NA LONGARINA, PERMITINDO UMA MAIOR APROXIMAÇÃO, QUANDO DA NECESSIDADE DE MAIOR NÚMERO DE ASSENTOS, PODENDO SER FIXADA EM PISO PLANO OU INCLINADO, FILEIRAS RETAS OU CURVAS. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA.** – COTA RESERVADA					
31	**MESA DE ESCRITÓRIO** - MESA DE ESCRITÓRIO MEDINDO 1,00M X 0,60M COM 02 GAVETAS E CHAVE, REVESTIMENTO DO TAMPO MDF MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO PAINEL EM P 15MM, ACABAMENTO PERFIL DUAS ABAS 20MM, ESTRUTURA E PINTURA EM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. **COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA**	UND	76	KROLL	R$ 405,00	R$ 30.780,00
36	**MESA EM L** - MESA P/ ESCRITÓRIO EM "L" 1,40 X 1,60 COM 2 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDF DE 15 MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO; CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS; PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA; PINTURA EPÓXI; SÓLIDA ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR; **DIMENSÕES APROXIMADAS**: 1,40M X 1,60M; COM 2 GAVETAS. **COR: SERÁ DEFINIDA NA**	UND	10	PANDIN	R$ 712,00	R$ 7.120,00

	ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. MONTAGEM INCLUSA.					

VALOR TOTAL DA ARP: R$ 386.004,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATRO REAIS).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais deverão ser entregue após o agendado com o almoxarifado central com o prazo máximo de **prazo de até 15 (QUINZE) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

6.2. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

6.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15(quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

6.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7 DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h ás 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço

informado na ordem de fornecimento.

7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

b) Definitivamente: no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

8.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

9.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

9.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

9.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

9.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

9.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

9.8. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

9.8.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;

9.8.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;

9.8.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em parcelas mensais proporcionais ao fornecimento do material requisitado, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros e desde que o adjudicatário:

10.1.1. Cumpra as condições de abastecimento previstas no Contrato;

10.1.2. Entregue à CONTRATANTE, a Nota Fiscal do material fornecido, bem como as certidões negativas do INSS e FGTS;

10.1.3. Indique o banco, agência e conta bancária que receberá os créditos dos valores devidos;

10.1.4. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração;**
b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 11.1;

b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 11.1, por ocorrência;

c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

11.5. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. DO REAJUSTE:

12.1 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto n° 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 25 de março de 2021.

.....

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

PATRICIA MARIA VIEIRA DE BARROS:95028048568

Assinado de forma digital por PATRICIA MARIA VIEIRA DE BARROS:95028048568
Dados: 2021.03.25 16:37:08 -03'00'

.....

S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI
FORNECEDOR
PATRICIA MARIA VIEIRA DE BARROS
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura de
Minador Do Negrão
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201003/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 – PE 005/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.237.038/0001-61, com sede na Avenida Belarmino Vieira Barros, 32, Centro, Minador do Negrão, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSIAS SOARES DA SILVA**, inscrito no RG 349857775 SSP/SP, CPF/MF nº 757.672.874-49, residente e domiciliado na cidade de Minador do Negrão/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 005/2021, Processo Administrativo nº 0201003/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3. EMPRESA:	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA					
CNPJ: 26.889.181/0001-42		**TELEFONE:** (87) 3762-0445		**E-MAIL:** sd_distribuidora@hotmail.com		
ENDEREÇO:	Avenida A, s/n, Galpão B, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
34	**MESA DE REUNIÃO OVAL** PARA 6 PESSOAS.COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC): (2,20M X 1,00M X 0,70M) A (2,30M X 1,10M X 0,80M).COMPOSIÇÃO: TAMPO EM MDF CHAPA DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS EM PVC MACIÇO OU POLIESTIRENO NA COR DO	UND	24	PLATA MÓVEIS	R$ 590,00	R$ 14.160,00

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Dados: 2021.03.26 08:30:43 -03'00'

	TAMPO E DUAS BASES CILÍNDRICAS COM APROXIMADAMENTE 450 MM DE DIÂMETRO EM MADEIRA. REVESTIMENTOS: TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO, PADRÃO EXISTENTE. ACESSÓRIOS: 04 (QUATRO) SAPATAS NIVELADORAS DE PISO COM BASE EMBORRACHADA E UMA CRUZETA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA (PADRÃO EXISTENTE), COM ACABAMENTO TEXTURIZADO OU LISO, APARAFUSADAS DA BASE AO TAMPO COM BORDAS DE AÇO OU OUTRA FIXAÇÃO QUE GARANTA PERFEITA ESTABILIDADE À MESA.COM DIMENSÕES ENTRE OU IGUAIS (AXLXC): (0,70M X 1,00M X 2,20M) A (080,M X 1,10M X 2,30M).COR: SERÁ DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DA FÁBRICA. **MONTAGEM INCLUSA.**					

VALOR TOTAL DA ARP: R$ 14.160,00 (CATORZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração/AL

4.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração direta e indireta do município de Minador do Negrão.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142

Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Dados: 2021.03.26 08:30:54 -03'00'

7.1. Os materiais deverão ser entregue após o agendado com o almoxarifado central com o prazo máximo de **prazo de até 15 (QUINZE) dias**, contados da data de recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

7.2. A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta do licitante vencedor;

7.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;

7.4. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15(quinze) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

7.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

7 DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1. A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h ás 11h30min e das 14h às 16h:30min, no endereço informado na ordem de fornecimento.

7.2. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;

b) Definitivamente: no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.4. Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO:

8.1. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.3. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142

Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Dados: 2021.03.26 08:31:05 -03'00'

compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;

9.2. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;

9.3. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

9.4. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;

9.5. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;

9.6. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.

9.8. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:

9.8.1. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;

9.8.2. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;

9.8.3. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em parcelas mensais proporcionais ao fornecimento do material requisitado, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros e desde que o adjudicatário:

10.1.1. Cumpra as condições de abastecimento previstas no Contrato;

10.1.2. Entregue à CONTRATANTE, a Nota Fiscal do material fornecido, bem como as certidões negativas do INSS e FGTS;

10.1.3. Indique o banco, agência e conta bancária que receberá os créditos dos valores devidos;

10.1.4. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada.

11. DAS PENALIDADES:

S D DE A FERREIRA E CIA
LTDA:26889181000142

Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Dados: 2021.03.26 08:31:14 -03'00'

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração;**
b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;
c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 11.1;

b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 11.1, por ocorrência;

c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea "c" deste item: aplicação da sanção prevista na alínea "c" do item 11.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.3. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.4. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "e" e "f" do item 11.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142

Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Dados: 2021.03.26 08:31:25 -03'00'

11.5. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.6. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

12. DO REAJUSTE:

12.1 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto n° 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Minador do Negrão - Alagoas, 25 de março de 2021.

.....

MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142

Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Dados: 2021.03.26 08:31:36 -03'00'

.....

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA
FORNECEDOR
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0201003/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente mobiliário. Data da Homologação: 23/03/2021. Vigência: 25/03/2021 a 25/03/2022. Fornecedores Registrados: S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ 19.394.342/0001-61, valor registrado: R$ 386.004,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatro reais); S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.889.181/0001-42, valor registrado: R$ 14.160,00 (catorze mil cento e sessenta reais).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

FLS. nº 470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 0201003/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente mobiliário. Data da Homologação: 23/03/2021. Vigência: 25/03/2021 a 25/03/2022. Fornecedores Registrados: S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ 19.394.342/0001-61, valor registrado: R$ 386.004,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatro reais); S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.889.181/0001-42, valor registrado: R$ 14.160,00 (catorze mil cento e sessenta reais).

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:131A65FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/04/2021. Edição 1513
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/ama/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

(BNC- Bolsa Nacional De Compras)
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Messias-AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 16/04/2021, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com. Messias/AL, 05 de abril de 2021.

OBADIAS SAPUCAIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 0201003/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente mobiliário. Data da Homologação: 23/03/2021. Vigência: 25/03/2021 a 25/03/2022. Fornecedores Registrados: S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ 19.394.342/0001-61, valor registrado: R$ 386.004,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatro reais); S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.889.181/0001-42, valor registrado: R$ 14.160,00 (catorze mil cento e sessenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo de Nº 824/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o Estudo Socioeconômico de Palmeira dos Índios/AL, com vistas a elaboração de uma proposta para o Plano Decenal de Desenvolvimento Sustentável do Município. Prazo para envio dos orçamentos: até sexta-feira, 09 de abril de 2021. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com

Palmeira dos Índios - AL, 31 de março de 2021.
JOSÉ ALEXSANDRO A. DOS SANTOS
Setor de Pesquisa de Preços -SPP

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL DE Nº 2105/2021. OBJETO: Contratação EMERGÊNCIAL de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de máscara de tecido. Prazo máximo para envio das propostas: até quarta-feira, 07 de abril de 2021. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com

Palmeira dos Índios - AL, 31 de março de 2021.
MORGANNA DA ROCHA SANTOS
Setor de Pesquisa de Preços-SPP

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio através de PESQUISA DE PREÇOS informa que está recebendo cotações conforme especificações técnicas e quantitativas contidas no Termo de Referência, visando atender as demandas para o processo e objetos licitatórios, abaixo descritos: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.568/2020 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos Automotores de fabricação nacional, do tipo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano (SPCU) do município de Palmeira dos Índios/AL. Informações: Setor de Pesquisa de Preços das 08h às 18h, Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 04, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas, CEP: 57600-130. E-mail: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com.

SAMYLLA DA COSTA GONÇALVES
Setor de Pesquisa de Preços - SPP

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo de Nº 1710/2021
Secretaria Municipal de Saúde - SMS. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de materiais médico hospitalares de urgência e emergência, como pulseira de identificação, kit máscara de Hudson e outros, para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA do município de Palmeira dos Índios-AL, visando o abastecimento desta unidade para o enfrentamento da pandemia que vivemos, COVID-19. Prazo máximo para envio das propostas: até às 16:00 horas da terça-feira, 06 de abril de 2021. Maiores informações: cotacao.palmeiradosindios@gmail.com

Palmeira dos Índios - Alagoas, 5 de abril de 2021.
JOSÉ ALEXSANDRO A. DOS SANTOS
Setor de Pesquisa de Preços -SPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2021-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de água mineral e gás GLP - Data/Horário: 16 de abril de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar (paodeacucar.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br. Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 003/2021-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores - Data/Horário: 16 de abril de 2021, às 11:30hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açucar (paodeacucar.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br. Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1013019/2020
OBJETO: contratação de instituição financeira.

O Município de São Miguel dos Campos/AL, torna público que irá contratar instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para gestão de recursos relacionados ao processo de folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta.

As instituições financeiras interessadas em apresentar proposta a administração, deverão solicitar o Termo de Referência pelo e-mail: cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

O prazo para apresentação de propostas será até o dia 09/04/2021.

CLAUDEANE EUGENIO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos. Data da Disputa 16 de abril de 2021, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 05 de abril de 2021, às 08h até as 08h do dia 16 de abril de 2021, horário de Brasília. No site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 - 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: admpmtv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 31 de março de 2021
DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 29.426.310/0001-54.
OBJETO: Aquisição de Luvas e Máscaras Cirúrgicas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores R$ 681.696,36 (Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0114 Dotação: 10.122.0009.2090 Elemento: 339030000000
Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0114 Dotação: 10.302.0009.2030 Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0107 Dotação: 08.122.0002.2055 Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0108 Dotação: 08.243.0008.1042 Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0108 Dotação: 08.244.0008.2063 Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0108 Dotação: 08.244.0008.2064 Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0108 Dotação: 08.243.0008.2068 Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0116 Dotação: 12.361.0010.2104 Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0116 Dotação: 12.361.0010.2104 Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: Mundial Empreendimento LTDA- ME, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 04.521.989/0001-30.
OBJETO: Aquisição de Luvas e Máscaras Cirúrgicas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores R$ 211.189,03 (Duzentos e onze mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0114 Dotação: 10.122.0009.2090 Elemento: 339030000000
Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0114 Dotação: 10.302.0009.2030 Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0107 Dotação: 08.122.0002.2055 Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0108 Dotação: 08.243.0008.1042 Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0108 Dotação: 08.244.0008.2063 Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0108 Dotação: 08.244.0008.2064 Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0108 Dotação: 08.243.0008.2068 Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0116 Dotação: 12.361.0010.2104 Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201 Unidade Orçamentária: 0116 Dotação: 12.361.0010.2104 Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.